



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 665 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil denominando-o Raquel Maria de Queirós Mattoso.

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

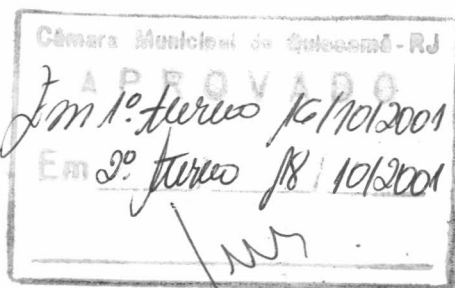
Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação, estabelecimento de ensino especializado no atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de CRECHE e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em regime de PRÉ ESCOLA, localizado nesta cidade, na localidade de Santa Catarina.

Art. 2º - As atividades do Centro de Educação Infantil Raquel Maria de Queirós Mattoso, iniciaram-se no dia 18 de junho de 2001.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 07 de novembro de 2001.



Junio Selem Pinto
Presidente

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A CIDADÊ

Em, 08 | 11 | 2001

Edição 196

Ass.: *Rosemery de Souza*

Rosemery de Souza

Assistente Administrativa I
Mat. 207